



**PROJETO DE LEI Nº 13.952, do PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO), que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024.**

### PARECER 01

A proposta em exame busca evidenciar as metas para formulação da próxima peça orçamentária, enfocando os pontos em que a Administração Municipal deverá concentrar sua política para cada setor abrangido, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - § 1º do art. 131 - tendo como norte a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar federal nº 101/2000.

A Diretoria Financeira da Casa, em seu Parecer nº 15/2023, concluiu que o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da legislação vigente.

No que concerne ao aspecto de legalidade e ao de constitucionalidade, em consonância ao Parecer nº 841, da Procuradoria Jurídica da Casa, consideramos que a matéria observa a legislação, vez que obedece à Carta da Nação, a Constituição Paulista, a Lei Orgânica de Jundiaí, e a Lei Complementar federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, e assim, sob a ótica da juridicidade, a matéria também não incorpora impedimentos que venham a incidir sobre a sua tramitação.

Esclarecemos também, que a proposta foi regularmente objeto de audiência pública, após a qual não foram apresentadas emendas.

Assim, despachados os autos regimentalmente à Comissão Mista, deliberou-se pela aprovação do texto encaminhado pelo Executivo, pois, sob o aspecto contábil e jurídico-formal, o projeto reúne condições de aprovação.





Sintetizados assim os autos, este Relator emite, no que diz respeito à proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias, voto favorável.

É o parecer.

Sala das comissões, 30/05/2023

### COMISSÃO MISTA (CJR-CFO)

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Engº. MARCELO GASTALDO  
**Presidente**

EDICARLOS VIEIRA

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LEANDRO PALMARINI  
**Presidente e Relator**

DANIEL LEMOS

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR  
"Kachan Júnior"

FAOUAZ TAHA

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS



